



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE CURADORES**

**RESOLUÇÃO Nº 02/2008**

O CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do Protocolado nº **709.120/2008-52 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS SUPERIORES (DAOCS)**;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 10 de março de 2008,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Revogar, a partir de 31 de março de 2008, a Resolução nº 05 de 26 de junho de 2006 deste Conselho, que autorizou, em caráter excepcional, a Equipe Técnica de Assessoramento deste Conselho a analisar as Prestações de Contas encaminhadas pelo Conselho Universitário (CUn), relativas aos contratos firmados entre a Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) e as Fundações de Apoio, nos termos da Lei nº. 8.958/94 e do Decreto nº 5.205/2004.

**Art. 2º** A Administração Central juntamente com o Conselho Universitário deverá, o mais breve possível, definir o setor administrativo da UFES responsável pela análise das mencionadas Prestações de Contas.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de março de 2008.

**ILZA MIRANDA BITRAN**  
PRESIDENTE